

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 11/2/2004, publicado no DODF de 12/2/2004, p. 18. Portaria nº 33, de 11/2/2004, publicada no DODF de 12/3/2004, p. 18.

Parecer nº 22/2004-CEDF Processo nº 030.002859/2003 Interessado: **Colégio Rio Branco**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 10 de fevereiro de 2003, o Colégio Rio Branco, mantido pelo Instituto Rio Branco de Ensino Ltda., localizado na Quadra 13, Área Especial nº 8, Sobradinho – DF.
- Autoriza o funcionamento do ensino médio e da educação de jovens e adultos em nível de ensino médio.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 2 de julho de 2003, o Instituto Rio Branco de Ensino Ltda., mantenedor do Colégio Rio Branco, localizado na Quadra 13, Área Especial nº 8, Sobradinho-DF, requer o credenciamento da instituição de ensino e autorização para o funcionamento do ensino médio e da educação de jovens e adultos em nível de ensino médio. Criado em 12 de setembro de 2002, conforme consta no Formulário-Proposta, às fls. 2 a 4 e na Ata de Criação, às fls. 16, iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2003 (fl. 170).

Não tendo cumprido o prazo estabelecido na Resolução nº 2/98-CEDF para solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento de seus cursos, apresentou, às fls. 5, justificativa por intempestividade, alegando que tal fato ocorreu devido ao "atraso na tomada de decisão pela abertura do Colégio", tendo em vista a "demora na disponibilidade do prédio".

ANÁLISE – O processo está instruído de acordo com o que determina a antiga Resolução nº 2/98-CEDF, com a documentação a seguir relacionada:

- Contrato Social Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda., com o nome empresarial de Instituto Rio Branco de Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço da unidade de ensino e registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201166031 (fls. 6 e 7);
- Declaração Patrimonial emitida por "Contabilidade Real Ltda.", a qual informa que o Instituto Rio Branco de Ensino Ltda., inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05334249/0001-57, possui atualmente patrimônio (instalações e equipamentos) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e capacidade financeira no mesmo valor;
- Alvará de Funcionamento, expedido em 15/4/2003, em caráter precário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
 - Contrato de Locação Comercial, com início em 5/7/2002 e término em 5/7/2007;
- Laudo de Vistoria emitido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Estado de Educação do DF que informa estar a escola apta para funcionamento no nível e na modalidade de ensino proposta;
 - Planta baixa reduzida dos espaços físicos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

No Relatório da SUBIP, constante das fls. 165 à 171, as instalações físico-pedagógicas são descritas como amplas, arejadas, iluminadas e higienizadas adequadamente. O Relatório considera, ainda, em seu Parecer Técnico, que o Colégio Rio Branco atendeu ao previsto na legislação vigente, tanto no que se refere à documentação necessária, quanto aos recursos materiais e pedagógicos, à escrituração escolar e ao sistema de arquivamento. A relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio, com as respectivas qualificações e responsabilidades, encontra-se às fls. 149 à 150 e a documentação comprobatória de sua regularidade está anexada às fls. 151 à 164.

O Regimento Escolar, apresentado em sua versão final às fls. 85 à 124, conforme o Relatório da SUBIP/SE, a quem compete a sua aprovação, "foi elaborado de acordo com o previsto na Resolução nº 2/98-CEDF, arts. 147 à 154, sendo adequado à modalidade de ensino que a Escola propõe".

A Proposta Pedagógica, fls. 125 à 145, foi elaborada de acordo com o disposto nos arts. 156 a 158 da Resolução nº 2/98-CEDF e contém informações detalhadas sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas praticadas. A escola coloca como finalidade da Proposta "desenvolver um processo de gestão que garanta a formação da consciência crítica do aluno, encontrando mecanismos para a construção de sua própria aprendizagem e de sua própria identidade, desencadeando uma verdadeira mudança de comportamento como pessoa, alcançando todos os aspectos e dimensões do seu desenvolvimento". O Colégio Rio Branco propõe como objetivo geral da educação de jovens e adultos "oportunizar ao aluno uma metodologia variada visando atendê-lo em suas necessidades e, principalmente, sistematizando o saber já por ele apropriado". Justifica a oferta do ensino médio e da educação de jovens e adultos em nível de ensino médio, pela proximidade das áreas residenciais, por sua infra-estrutura pedagógica e pela possibilidade da qualidade do ensino a ser oferecida permitir se adequar à realidade de seus alunos.

O regime de matrículas no ensino médio é anual e as turmas são organizadas por série. Na educação de jovens e adultos em nível de ensino médio é semestral e, conseqüentemente, suas turmas são organizadas por semestre.

As matrizes curriculares apresentam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. Estão organizadas por áreas de conhecimento, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 3/98, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos. A matriz curricular para o ensino médio (fl. 136), oferece na parte diversificada Técnicas de Redação e Língua Estrangeira Moderna – Inglês. O curso funciona no turno matutino das 7h10 às 12h30, com intervalo de 20 minutos excluídos da carga horária semanal. Os Temas Transversais são desenvolvidos em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar. Sociologia é integrada à disciplina História e a Preparação para o Trabalho é oferecida de forma interdisciplinar.

A matriz curricular da educação de jovens e adultos em nível de ensino médio encontra-se às fls. 137 e na Parte Diversificada a escola oferece Língua Estrangeira Moderna – Inglês. O currículo está organizado em três semestres, com módulos de 20 semanas e carga mínima semestral de 400 (quatrocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 100 (cem) dias com uma jornada de 4 (quatro) horas de efetivo trabalho.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

O horário de funcionamento é das 18h50 às 23h10. O módulo-aula é de 50 (cinqüenta) minutos e o intervalo de 10 (dez) minutos está excluído da carga horária.

Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares, bem como a Preparação para o Trabalho. Sociologia é integrada à disciplina História e Informática a todos os componentes curriculares, sendo considerada como recurso para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

A avaliação da aprendizagem é processual e contínua, de caráter dinâmico, abrangente, diagnóstica e construtiva, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os fatores quantitativos do desempenho do aluno (fl. 104). Realiza-se por meio de provas, testes, trabalhos, pesquisas e outros instrumentos.

Os Calendários Escolares de 2003, referentes ao ensino médio e à educação de jovens e adultos em nível de ensino médio, estão anexados às fls. 146 e 147 e de acordo com o Relatório Técnico da SUBIP atendem ao previsto na legislação de ensino vigente.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por:

- Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 10 de fevereiro de 2003, o Colégio Rio Branco, mantido pelo Instituto Rio Branco de Ensino Ltda., localizado na Quadra 13, Área Especial nº 8, Sobradinho Distrito Federal.
- Autorizar o funcionamento do ensino médio e da educação de jovens e adultos em nível de ensino médio.
- Aprovar a Proposta Pedagógica, bem como as matrizes curriculares, referentes ao ensino médio e a educação de jovens e adultos em nível de ensino médio, constantes dos anexos I e II do presente Parecer.
 - Determinar a renovação do Alvará de Funcionamento antes que expire sua validade.

Sala "Helena Reis", Brasília, 10 de fevereiro de 2004

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 10/2/2004

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 22/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO RIO BRANCO

Curso: Ensino Médio Regime: Seriado Anual

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

Total Geral do Curso: 2700h

PARTES DO	(DD GDD GOVER GREENING		SÉRIES		
CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	1 ^a	2ª	3ª	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias				
	Língua Portuguesa	X	X	X	
	Educação Artística	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias				
	Matemática	X	X	X	
	Biologia	X	X	X	
	Química	X	X	X	
	Física	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias				
	História	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	
	Filosofia	X	X	X	
	Subtotal	25	25	25	
PARTE	Técnicas de Redação	X	X	X	
DIVERSIFICADA		X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		27	27	27	
TOTAL ANUAL DE HORAS		900	900	900	

Observações:

- Início e término do dia letivo:
 - Matutino: 7h10 às 12h30
- A duração do módulo/aula é de (50) minutos.
- O intervalo é de (20) minutos, excluído da carga horária semanal.
- Os temas transversais (saúde, sexualidade, meio ambiente, trabalho, pluralidade cultural, ética, vida familiar, social, ciência e tecnologia, linguagem e outros temas pertinentes, são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares).
- A Preparação para o trabalho é feita de forma interdisciplinar.
- A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
- A Informática está integrada a todos os componentes curriculares, sendo considerada como recurso para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.
- A Sociologia é integrada à disciplina História.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 22/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO RIO BRANCO

Curso: Supletivo – Educação de Jovens e Adultos em Nível de Ensino Médio

Regime: Semestral

Módulo: 20 semanas – 100 dias letivos

Turno: Noturno

Total Geral do Curso: 1240 horas

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	SEMESTRES		
		1°	2°	3°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			
	Língua Portuguesa	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias			
	Matemática	X	X	X
	Biologia	X	X	X
	Química	X	X	X
	Física	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			
	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
	Subtotal	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		24	24	24
TOTAL GERAL DE HORAS NO SEMESTRE		400	400	400

Observações:

- Início e término do dia letivo:
 - Noturno: 18h50 às 23h10
- A duração do módulo/aula é de (50) minutos.
- O intervalo é de (10) minutos, excluído da carga horária semanal.
- Os temas transversais (saúde, sexualidade, meio ambiente, trabalho, pluralidade cultural, ética, vida familiar, social, ciência e tecnologia, linguagem e outros temas pertinentes, são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares).
- A Preparação para o trabalho é feita de forma interdisciplinar.
- A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
- A Informática está integrada a todos os componentes curriculares, sendo considerada como recurso para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.
- A Sociologia é integrada à disciplina História.